



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 515 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Atualiza para o Exercício de 2020, os valores de base de cálculo dos Tributos Municipais”.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 292 – Parágrafo Único – Título VII – Capítulo I, das Normas Gerais e Complementares da Lei nº 30/2002 e da Lei Ordinária nº 564/2019 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam atualizados em 3,91% para o exercício de 2020, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço, o exercício de Poder de Polícia, e os valores constantes na Lei nº 79/2010, seguem o mesmo vértice de atualização do Artigo 1º.

Art. 3º. A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas, oriunda do Decreto nº 397/2013, seguem o percentual de atualização de 3,91%.

Art. 4º. A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos em 10/02/2020, em cota única.

Art. 5º. A atualização de 3,91% tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 06 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal